

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025**

Chamada Pública nº 005/2025, objetivando a realização de cadastro para os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a realização da Vila da Criança 2025.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 135, Bairro Ponto Novo, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. Hugo Esoj dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, realiza Chamada Pública para convocar os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização de produtos no evento descrito neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a realização do Vila da Criança 2025, **de 03 a 26 de outubro de 2025**, na Orla da Atalaia, na Praça de Eventos Orla, em Aracaju/SE.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1. O cadastramento será realizado na Sede da DIROPA, situada na Av. Santos Dumont, s/n, Orla de Atalaia, Aracaju/SE, de 08 e 09 de setembro de 2025, das **08h às 15h**.

3. DAS VAGAS DESTINADAS

3.1 O uso do espaço público durante a **Vila da Criança 2025**, será distribuído de acordo com as seguintes atividades comerciais, número de vagas regulares.

<u>CÓD.</u>	<u>ATIVIDADE COMERCIAL</u>	<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>PREÇO UNID.</u>	<u>VAGAS</u>
01	ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOLICAS (DIVERSOS)	BARRACA 3X3	R\$200,00	2
02	TOWNER	TOWNER 4X4	R\$200,00	2
03	FOOD TRUCK	VEÍCULO 7X3	R\$300,00	2
TOTAL				6





4. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO

4.1. Para cadastro os interessados deverão apresentar:

- Documento oficial com foto original – contendo o RG e CPF;
- Comprovante de residência em nome do inscrito (titular), emitido até 60 dias;
- **Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos.**
- **Para os códigos 02 e 03 expostos do item 3.2 deste edital, é necessário apresentação do documento do veículo em nome inscrito e nome fantasia.**

4.2. Será permitido o cadastramento de apenas uma atividade comercial por interessado.

5. DA VALIDAÇÃO

5.1. A inscrição das categorias 2 e 3 deste edital, só será válida após verificação visual dos veículos no dia 10 de setembro, às 16h, no anexo a Praça de Eventos, na Orla de Atalaia, munido da documentação do veículo.

6. DO SORTEIO

6.1. O sorteio será realizado de acordo com as vagas acima listadas no dia **11 de setembro de 2025** a partir das **10h da manhã** na Sede da DIROPA, situada na Av. Santos Dumont, s/n, Orla de Atalaia, Aracaju/SE e contará com a presença da equipe técnica da Diretoria de Orlas e Parques que será responsável pelo sorteio.

7. DO PREÇO PÚBLICO

7.1 O presente chamamento público visa permitir que todos os interessados explorem comercialmente a área externa, durante o evento Vila da Criança 2025. Assim, o direito de exploração será concedido mediante o pagamento de preço público à Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em razão da utilização do solo Público Federal com fins comerciais, conforme legislação específica e do TAGP da SPU/SE.

7.2 Os sorteados deverão comparecer no setor Arrecadação da EMSURB, no dia 15 de setembro para retirada dos boletos do preço público.

7.3 O Boleto do Preço Público deverá ser quitado até o dia **17 de setembro de 2025. Caso o sorteado**





não compareça para retirada do boleto na data indicada, ou não realize o pagamento do citado boleto até o seu vencimento, perderá o direito de utilizar a vaga.

8. ENTREGA DAS CREDENCIAIS

8.1. A entrega dos crachás ocorrerá no dia **29 de setembro de 2025**, de **08h às 14h**, na **Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA**, localizada na **Av. Santos Dumont s/nº**, Orla de Atalaia em frente aos Arcos da Orla.

9. OBSERVAÇÕES

9.1. O Sorteio será realizado por atividade comercial e sua respectiva localização;

9.2. Os números contemplados para comercializar no evento, serão divulgados no ato do sorteio;

9.3. Fica proibida a venda e/ ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, vasilhames), sejam elas alcóolicas ou não;

9.4. O comerciante sorteado só poderá montar seu equipamento no dia 03 de outubro de 2025 das 08h às 12h, munido de sua credencial.

9.4. Ao final do evento o sorteado deverá retirar seu equipamento.

9.5. O comerciante sorteado para atividade comercial **FIXA** não poderá sair do local determinado pela fiscalização do evento, sob pena de perder a vaga.

9.6. O sorteado terá acesso a energia após o pagamento da taxa da Energisa, sendo de sua inteira responsabilidade.

9.7. Cada sorteado ficará condicionado a colocação de 6 (seis) mesas com cadeiras, no local sorteado.

9.8. O sorteado deverá manter o local limpo e organizado, sob pena de multa em caso de descumprimento.

9.9. Não será permitido em nenhuma hipótese a utilização de equipamentos de sonorização durante os shows em intervalos sob hipótese de apreensão e multa.

9.10. Não será permitido deixar material de apoio (ex: carrocinha) próximo a vaga sorteada.

9.11. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE EDITAL POR PARTE DO AMBULANTE ACARREARÁ NA EXCLUSÃO DA SUA VAGA.

Para dirimir qualquer dúvida referente a este Edital, fica a Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA, responsável por saná-las. O contato pode ser feito através do número telefônico (79) 3021-9971.

Aracaju/SE, 02 de setembro de 2025





FABIANO ALMEIDA BRAGA
Diretor de Orlas e Parques – DIROPA
EMSURB

HUGO ESOJ DOS SANTOS
Presidente
EMSURB

